



LEI Nº 2.540, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo
para o Exercício Financeiro de 2012

MAURA SOARES ROMUALDO
MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de
Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2012, **Estima a Receita e
Fixa a Despesa em R\$ 81.719.432,96** (oitenta e um milhões, setecentos e
dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais, noventa e seis centavos),
discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da
Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64,
com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	79.696.594,31
Receita Tributária	9.409.800,00
Receita de Contribuições	986.300,00
Receita Patrimonial	645.500,00
Receita Agropecuária	130.000,00
Transferências Correntes	63.455.994,31
Outras Receitas Correntes	5.069.000,00
Receitas de Capital	2.022.838,65
Alienação de Bens	45.000,00
Amortização de Empréstimos	2.000,00
Transferências de Capital	1.973.838,65
Outras Receitas de Capital	2.000,00
Total da Receita	81.719.432,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - Por função de Governo

01 - Legislativa	3.270.000,00
04 - Administração	11.771.346,90
05 - Defesa Nacional	228.000,00
08 - Assistência Social	4.339.644,83
10 - Saúde	22.604.463,36
12 - Educação	20.761.287,50
13 - Cultura	1.122.727,44
15 - Urbanismo	9.804.807,68
18 - Gestão Ambiental	589.857,43
20 - Agricultura	1.337.400,00
26 - Transporte	420.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.823.326,92
28 - Encargos Especiais	2.527.514,29
99 - Reserva de Contingência	1.119.056,61
Total Geral	81.719.432,96

02 - Por Subfunção de Governo

031 - Ação Legislativa	3.270.000,00
122 - Administração Geral	10.840.344,04
123 - Administração Financeira	1.610.002,86
153 - Defesa Terrestre	228.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.618.826,67
244 - Assistência Comunitária	2.720.818,16
301 - Atenção Básica	5.121.974,76
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.310.794,72
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	909.854,16
304 - Vigilância Sanitária	370.000,00
361 - Ensino Fundamental	15.272.387,50
362 - Ensino Médio	5.000,00
363 - Ensino Profissionalizante	95.000,00
364 - Ensino Superior	500.000,00
365 - Educação Infantil	5.488.900,00
392 - Difusão Cultural	1.122.727,44
451 - Infra-Estrutura Urbana	8.644.969,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

452 – Serviços Urbanos	1.159.838,65
541 – Preservação e Conservação Ambiental	584.857,43
542 – Controle Ambiental	5.000,00
605 – Vigilância Epidemiológica	612.839,72
606 – Extensão Rural	1.337.400,00
782 – Transporte Rodoviário	420.000,00
812 – Desporto Comunitário	1.818.326,92
813 – Lazer	5.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna	1.500.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.027.514,29
999 – Reserva de Contingência	1.119.056,61
Total	<u>81.719.432,96</u>

03 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	69.073.237,70
Despesas de Capital	11.527.138,65
Reserva de Contingência	1.119.056,61
Total da Despesa	<u>81.719.432,96</u>

04 – Por Órgão de Administração

01.00.00 – Poder Legislativo	3.270.000,00
01.01.00 – Câmara Municipal	3.270.000,00
02.00.00 – Poder Executivo	78.449.432,96
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	1.370.571,08
02.02.00 – Secretaria de Administração	5.850.232,85
02.03.00 – Secretaria de Finanças	5.256.573,76
02.04.00 – Secretaria de Saúde	22.604.463,36
02.05.00 – Secretaria de Educação	22.951.284,34
02.06.00 – Secretaria de Esportes	1.818.326,92
02.07.00 – Secretaria de Cultura	1.122.727,44
02.08.00 – Secretaria de Assistência Social	1.718.157,16
02.09.00 – Secretaria de Obras e Serv. Públicos	5.619.064,01
02.10.00 – Secretaria da Agric. e Meio Ambiente	2.869.624,72
02.11.00 – Secretaria de Vias Urbanas	5.520.169,03
02.12.00 – Secretaria de Des.Econôm.Turístico	653.577,29
02.13.00 – Fundo Municipal Assistência Social	1.094.661,00
Total da Despesa	<u>81.719.432,96</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobadamente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 2.514 de 30 de junho de 2011;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos no mesmo percentual da queda de Receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais;

VI – Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder aquisitivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2011.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


FRANCISCO CLAUDNEY SILVA
Procurador Geral do Município